



EDITAL DE LICITAÇÃO № 023/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

DIA:	03/11/2025
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
	Fone: (54)3329-9900 – Ramal 9912
INFORMAÇÕES:	Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00
	E-mail: compras@eletrocar.com.br
	Site: www.eletrocar.com.br

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 2025, de 01/11/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 49), para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **POSTES DE CONCRETO.**

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação possui itens fracionados em cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas, sendo o quantitativo restante, aberto para ampla participação de empresas em geral; e os demais itens do Termo de Referência (Anexo V) para participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas (cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), tudo em conformidade com o Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* www.eletrocar.com.br, no *Link* Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

Eventuais impugnações ao Edital, as Licitantes deverão protocolizar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 — Carazinho — RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).

2. DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE CONCRETO** descritos no Termo de Referência (Anexo V), observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
- 2.2 A presente licitação adota o modo de Disputa Aberta.
- 2.3 A existência de preços registrados não compromete a ELETROCAR a contratar, e a quantidade constante no Anexo V é estimativa, não a obrigando à aquisição total, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.





- 2.4 A entrega dos materiais deverá ser no seguinte endereço e horário: No almoxarifado, à Av. Pátria, nº 1351 Bairro Sommer Carazinho RS, de Segunda a Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.
- 2.5 A presente licitação adota o modo de DISPUTA ABERTA.
- 2.6 Os itens **1.1, 1.3, 1.5 e 1.7** do objeto do Termo de Referência da <u>Cota Principal</u> (Quantitativo da <u>Coluna A</u>) é destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital (inclusive para as ME, EPP e Equiparadas);
- 2.7 Os itens **1.2, 1.4, 1.6 e 1.8** do objeto do Termo de Referência da <u>Cota Reservada</u> (Quantitativo da <u>Coluna B</u>) é destinado à participação <u>exclusiva</u> das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal, tendo em vista o atendimento ao disposto no Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.7.1 Na hipótese de não haver vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal.
- 2.7.2 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 2.8 Os Itens **1.9 a 1.16** do objeto do Termo de Referência Itens <u>Exclusivos</u> para ME/EPP/Equiparadas (Quantitativos da <u>Coluna C</u>) são destinados à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, tendo em vista o atendimento ao disposto no Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO EDITAL

3.1 O Edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link de licitações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 4.1 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 4.2 Para o item da Cota Principal (Quantitativos da Coluna A do objeto Anexo V do Edital) os interessados que atendam aos requisitos do Edital.
- 4.3 Para os itens da Cota Reservada e para os itens Exclusivos para ME/EPP/Equiparadas (Quantitativos das Colunas B e C do objeto Anexo V do Edital) somente as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas (cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06).
- 4.4 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:
- 4.4.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR.
- 4.4.2 suspensa pela ELETROCAR;
- 4.4.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho-RS, enquanto perdurarem os efeitos da
- 4.4.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.4.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 4.4.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.4.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 4.4.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 4.4.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;





- 4.4.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.4.11 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;
- 4.4.12 demais casos previstos em lei.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01, nº 1-A e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (ITENS DA COTA PRINCIPAL)
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR
LICITAÇÃO № xxxxx
Proponente (Nome Completo)
CNPJ
Fone/e-mail
Data abertura:/Hora:
ENVELOPE № 01-A – PROPOSTA DE PREÇOS (ITENS DAS COTAS RESERVADAS E DAS
EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR
LICITAÇÃO № xxxxx
Proponente (Nome Completo)
CNPJ
Fone/e-mail
Data abertura:/Hora:
ENVELOPE № 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR
LICITAÇÃO № xxxxx
Proponente (Nome Completo)
CNPJ
Fone/e-mail
Data abertura:/Hora:

- 5.2 O Envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS (Itens da Cota Principal) e o Envelope nº 01-A PROPOSTA DE PREÇOS (Itens das Cotas Reservadas e das Exclusivas para ME, EPP ou Equiparadas) deverão ser apresentados separadamente, caso a licitante desejar participar tanto nas cotas Reservadas como na Ampla Concorrência.
- 5.3 Não será admitido o recebimento de proposta de interessado retardatário após o dia e hora fixados para a sessão do certame.

6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A Comissão de Licitações realizará o credenciamento dos interessados <u>PRESENTES NA SESSÃO</u>, que deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:
- 6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitações, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.





6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual — FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

<u>Observação</u>: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma, invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões Públicas referentes à licitação.

6.4 Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no Artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos Artigo 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no Artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 Comprovação de Opção emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, em caso de enquadramento no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes <u>NÃO PRESENTES NA SESSÃO</u>, para o seu credenciamento, <u>DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE</u> apresentar junto à Comissão de Licitações, <u>além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável)</u>, os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.





7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01 e 01-A) DEVERÁ CONTER:

- 7.1 PROPOSTA DE PREÇO que será apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo razão social completa da Proponente, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone / e-mail, nome da pessoa indicada para contato, conforme sugestão de modelo no Anexo VI e VII deste Edital, contendo no mínimo:
- 7.1.1 <u>Descrição</u> sucinta do produto ofertado, sendo imprescindível informar a marca. Caso não seja informada a marca, será entendido que é marca própria da licitante.
- 7.1.2 Preço líquido do objeto desta licitação, em moeda nacional (R\$), com até no máximo duas casas decimais, incluindo todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, despesas com ensaios conforme previsto na Minuta de Contrato anexo ao presente Edital, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas aqui, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.
- 7.1.3 Alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).
- 7.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 7.1.5 Prazo de Entrega: Até no máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra.
- 7.1.6 Prazo de Garantia: Mínimo 60 (sessenta) meses.

Notas:

- a) Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base lega e o percentual em questão.
- b) Preço fixo, sem reajuste.
- c)Para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

- 8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VIII e IX);
- 8.2 Licença de Operação Ambiental em nome da <u>EMPRESA FABRICANTE</u> dos materiais ora licitados, emitida pelo Órgão competente do respectivo Estado ou Município;
- 8.3 Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em nome da <u>EMPRESA FABRICANTE</u> dos materiais ora licitados;
- 8.4 Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, que substituirá os documentos exigidos no item 8.5 seus subitens deste Edital.
- 8.5 As empresas NÃO CADASTRADAS NA ELETROCAR (que não possuem o CRC válido) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, <u>além dos exigidos nos itens 8.1 a 8.3</u> supra, os seguintes documentos:
- 8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.5.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;





- 8.5.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- 8.5.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- 8.5.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 8.5.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

- a) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.
- b) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto à Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).
- c) Os documentos necessários para habilitação e credenciamento poderão ser apresentados em: a) original; b) por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da ELETROCAR; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) ou por cópia autenticada por sistema de autenticação digital. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.
- d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.
- e) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.
- f) É vedado a mesma Pessoa Física representar mais de uma licitante. Ocorrendo o fato, o representante em questão deverá indicar a única empresa que permanecerá no certame, sendo a(s) outra(s) excluída(s) do certame, de forma a garantir o princípio do sigilo das propostas entre licitantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM,** sagrando-se vencedora a Licitante que, atendidas todas as condições do Edital, ofertar o Menor Preço.
- 9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência decrescente dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.





- 9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.3.2 Em caso de empate entre as propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 9.3.3 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.
- 9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.
- 9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão de Licitações, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.
- 9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:
- 9.7.1 contenham vícios insanáveis;
- 9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- 9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- 9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;
- 9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão de Licitações deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.
- 9.9 Encerrada a sessão de lances por item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que que se enquadrarem nos itens 6.4 ou 6.5 deste Edital.
- 9.10 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como as Cooperativas, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.11 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.





b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte ou a Cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 9.9 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

- 9.12 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 9.10 deste Edital, será declarado vencedor do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 9.13 O disposto nos itens 9.9 a 9.11 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.
- 9.14 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitações inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de proposta.
- 9.15 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.
- 9.16 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.
- 9.17 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste Edital.
- 9.18 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Para formação do Cadastro de Reserva, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, cujo registro será incluído na respectiva ata. O registro tem por objetivo a formação do Cadastro de Reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Artigos 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.
- 10.1.1 A apresentação de nova proposta na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

- 11.1 O procedimento licitatório terá Fase Recursal Única.
- 11.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de julgamento das propostas de preço.
- 11.3 A intimação dos atos referidos no artigo anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Precos.





- 11.6 Colhidas as assinaturas, a Área Gerenciadora do Registro de Preços publicará a súmula da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial da ELETROCAR, cuja íntegra será disponibilizada na página da Internet www.eletrocar.com.br.
- 11.7 O recurso será dirigido à Diretora-Presidente da ELETROCAR, que o encaminhará à Comissão de Licitações, a qual abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões aos demais licitantes do certame.
- 11.7.1 Decorrido o prazo, a Comissão de Licitações encaminhará o recurso, bem como as contrarrazões recebidas, para emissão de parecer técnico (quando necessário) e emissão de parecer jurídico (obrigatório). O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7.2 Recebido os pareceres, a Comissão de Licitações emitirá sua decisão, podendo reconsiderar ou não a anterior. A decisão será encaminhada ao Diretor Presidente da ELETROCAR para a emissão de decisão final, que deverá ser informada a todos os licitantes participantes do certame licitatório. O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.8 Recursos contra as decisões da Comissão de Licitações, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 Carazinho RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 194 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).
- 11.9 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, prorrogável conforme legislação vigente.
- 12.2 A prorrogação também pode ser acompanhada da renovação dos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, o que não é considerado um acréscimo contratual, mas uma extensão da relação já estabelecida.

13. DA ASSINATURA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

- 13.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e será subscrita pela autoridade que assinou / rubricou o Edital.
- 13.2 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 13.3 A existência de preços registrados, não obriga a ELETROCAR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.4 Integra o presente Edital, minuta da Ata de Registro de Preços, a qual após homologado o resultado da licitação, deverá ser assinada pelos fornecedores classificados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
- 13.5 Quando da necessidade de contratação, o fornecedor do bem será convocado e deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato de Fornecimento ou Termo equivalente.
- 13.6 Se o convocado <u>não assinar</u> o Contrato de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ELETROCAR convocará os licitantes remanescentes para assinatura, ou revogará a licitação, conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Art. 190 do mesmo Regulamento.





13.7 Os prazos estabelecidos para a assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento ou Termo equivalente, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.9 No caso de a convocada deixar de assinar a <u>Ata de Registro de Preços</u> no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) decadência do direito à contratação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A suspensão e/ou cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site www.eletrocar.com.br, link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/16 e da Lei nº 12.846/13, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da confirmação da compra, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste Edital.

16.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme estabelecido no Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte e descarregamento dos materiais.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Em cada contratação, o pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, a 30/60/90/120/150 dias contados da data do recebimento dos materiais no Almoxarifado da ELETROCAR, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

17.2 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.





- 17.3 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.
- 17.4 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: "Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário.
- 17.5 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

Obs.: O Relatório dos Ensaios deverá ser anexado à nota fiscal correspondente.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e minuta de contrato, no momento da aquisição, e serão cobertas com recursos próprios.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 49 do referido diploma legal.
- 19.2 Os direitos e compromissos aqui praticados, não poderão ser cedidos ou transferidos, por delegação total ou parcial, seja a que título for.

19.3 PENALIDADES

- 19.3.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) Atraso injustificado na entrega: Sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do(s) item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução contratual.
- b) Inexecução parcial do contrato: Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.
- c) Inexecução total do contrato: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 19.4 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Edital, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 Carazinho RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.
- 19.5 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, e quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.6 Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.
- 19.7 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA.
- 19.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.





19.9 São Anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta, Modelo de Ata e Minuta de Contrato.

19.10 PUBLICIDADE: O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados na Imprensa Oficial da ELETROCAR – site www.eletrocar.com.br e no Diário Oficial do Município de Carazinho www.eletrocar.com.br e no Diário Oficial do Município de Carazinho www.eletrocar.com.br e no Diário Oficial do Município de Carazinho www.carazinho.rs.gov.br/portal/diario-oficial.

19.11 **INFORMAÇÕES**: Setor de Compras – Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 – Ramal 9912, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e www.eletrocar.com.br

Carazinho-RS, 21 de outubro de 2025.

Ana Paula de Souza Sartori Diretora Administrativa Financeira Jéssica Larger Previatti

Diretora-Presidente

Este Edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.					
Em/					
César Gustavo Lopes Machado					
OAB/RS 103614					





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante:		
Outorgado:		
A empresa, com sede (end	lereço completo), inscrita no (CNPJ nº), neste ato repr	resentada, por seu(s) representante(s)
legal(is), Sr (qualificação complet	a), residente e domiciliado na (endereço	completo), nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante procurador, o(a) Sr.(a)	, (qualificação), residente e domiciliado à	(endereço completo),
portador(a) do Documento de Identidade nº	, inscrito no CPF sob o nº	, residente e domiciliado na
(endereço completo), a(o) qual outo	orga poderes específicos para representar a contratação	de empresa para (objeto) , licitação nº
/ junto à Centrais Elétricas de Carazin	nho S/A ELETROCAR, especialmente para formular lar	nces, manifestar intenção de interpor
recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, p	oraticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame	, podendo, ainda, requerer, impugnar,
desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar	r quitação, bem como assinar qualquer tipo de documer	ito ou instrumento, que for necessário
ao fiel cumprimento deste mandato.		
	(Local), de de	
	Assinatura do Outorgante	
	Doc. de Identidade	
	Cargo na Empresa	

 $\textit{OBS: Este documento dever\'a ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitaç\~ao.}$





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa, com sede (endereço completo), inscrita no (CNPJ nº), neste ato representada, por seu(s) representante(s)
legal(is), Sr (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA sob as penas da
Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção
abaixo:
() Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria
da Receita Federal <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>)
() Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local), de
(Local),de
Assinatura do representante legal acima qualificado e do Contador , com carimbo da empresa.
resinatara do representante legar denna qualmedas e do contador, com carmido da empresa.
(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da ELETROCAR).
OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATVA (MODELO)

A empresa, com sede (endereço completo), inscrita no (CNPJ nº), neste ato representada, por seu(s) representante
legal(is), Sr (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA sob as penas
Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42
45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
dede
Assinatura do representante legal acima qualificado e do Contador, com carimbo da empresa.
Assinatura do representante legal acima qualificado e do contador , com camino da empresa.
(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).
OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preco e de Habilitação.





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa	, com sede (endereç o	o completo), ir	nscrita no (CNPJ nº	2), neste ato representa	ada, por seu(s) representante(s
legal(is), Sr	(qualificação completa), re	esidente e dom	niciliado na	(endereço comp	leto), DECLARA sob as penas d
Lei, que cumpre plenamente	e os requisitos para sua hal	bilitação no pre	esente processo lici	tatório.	
Por ser expressão da verdad	le, firmo a presente.				
		(Local),	_de	_ de	
	Assinatura do represe	ntante legal ac	ima qualificado, co	m carimbo da empresa.	

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. <u>OBJETO</u>: Constitui objeto da presente licitação, o <u>Registro de Preços</u> visando aquisições futuras dos seguintes Materiais:

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇAO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA A	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS B	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS C
1.1	512	075	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 400 DAN - 12 METROS -	075		
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=476. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=350 - PESO APROXIMADO= 1355Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.2	512	025	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 400 DAN - 12 METROS -		025	
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=476. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=350 - PESO APROXIMADO= 1355Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.3	699	113	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 12 METROS -	113		
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=476. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=350 - PESO APROXIMADO= 1320Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.4	699	037	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 12 METROS -		037	
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=476. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=350 - PESO APROXIMADO= 1320Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.5	708	075	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 11 METROS -	075		
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=448. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=330 - PESO APROXIMADO= 1167Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			





FS 545652

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇAO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA A	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS B	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS C
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.6	708	025	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 11 METROS -		025	
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=448. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=330 - PESO APROXIMADO= 1167Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.7	709	060	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 9 METROS -	060		
	, 05		0	TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=392. FACE B: TOPO=110;	000		
				BASE=290 - PESO APROXIMADO= 788Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.8	709	020	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 300 DAN - 9 METROS -		020	
1.8	709	020	UN	TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=392. FACE B: TOPO=110;		020	
				BASE=290 - PESO APROXIMADO= 788Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.9	901	025	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 400 DAN - 13 METROS -			025
1.9	901	025	UN	TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=504. FACE B: TOPO=110;			025
				BASE=370 - PESO APROXIMADO= 1542Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.10	902	010	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 400 DAN - 9 METROS -			010
1.10	302	010	011	TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=392. FACE B: TOPO=110;			010
				BASE=290 - PESO APROXIMADO= 796Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.11	5073	010	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 600 DAN - 12 METROS -			010
	3073			TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=476. FACE B: TOPO=110;			010
				BASE=350 - PESO APROXIMADO= 1375Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CADA FOSTE DEVENA FOSSOIN FLACA COIVI CODIGO QRCODE			





ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇAO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS B	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS C
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.12	5199	003	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 1000 DAN - 12 METROS -			003
				TIPO B-1,5 - FACE A: TOPO=182; BASE=518. FACE B: TOPO=140;			
				BASE=380 - PESO APROXIMADO= 1720Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.13	5326	010	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 600 DAN - 13 METROS -			010
				TIPO B - FACE A: TOPO=140; BASE=504. FACE B: TOPO=110;			
				BASE=370 - PESO APROXIMADO= 1557Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
				DE FABRICAÇÃO E MARCA			
1.14	5340	010	UN	POSTE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B - 1000 DAN - 13 METROS -			010
				TIPO B-1,5 - FACE A: TOPO=182; BASE=546. FACE B: TOPO=140;			
				BASE=400 - PESO APROXIMADO= 1999Kg			
				COM PLACA METÁLICA DE IDENTIFICAÇÃO			
				CADA POSTE DEVERÁ POSSUIR PLACA COM CÓDIGO QRCODE			
				CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COMPRIMENTO DO			
				POSTE, RESISTÊNCIA (DAN), PESO (KG), NUMERO DE SÉRIE DATA			
1.15	5063	100	UN	DE FABRICAÇÃO E MARCA BLOCO DE CONCRETO PARA ESTAI - DIMENSÕES: 600mm x			100
1.15	5003	100	UN	200mm x 100mm - (COM FERRO 5/16" DUPLO) - 1600 daN -			100
				PADRÃO CELESC - COM FURO CENTRAL DE Ø 19 mm.			
1.16	489	100	UN	BLOCO DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA À			100
				COMPRESSÃO - Fck > 30MPa. COM MEDIDAS DE			_30
				1000x200x100mm. COM FURO CENTRAL DE Ø 19 mm.			
ł	1	I				İ	

- Os materiais deverão atender às NBR/ABNT 8451- 01, 02, 03, 04, 05 e 06, nas versões atualizadas.
- O Relatório de Ensaios de Rotina dos materiais deverá ser anexado à respectiva Nota Fiscal.

2. TRIBUTAÇÃO ICMS:

- 2.1 As mercadorias adquiridas pela ELETROCAR são destinadas para o Ativo Imobilizado e/ou para uso e consumo.
- 2.1.1 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: "Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou consumo do Destinatário".
- 2.1.2 Para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.
- **3.** A Proposta de Preços deverá contemplar a alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).





Nota: Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

4. EQUALIZAÇÃO DOS LANCES

4.1 Mercadorias Sem Crédito de ICMS:

4.4.1 Devido as propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, o Pregoeiro, na fase de lances e <u>para fins de julgamento das propostas</u>, fará **a equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar de acordo com estabelecido no item 7 deste Edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados <u>COM</u> a diferença de alíquota do ICMS.

Nota: Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, o Pregoeiro poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria). Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item.
- 5.2 PRAZO DE ENTREGA: Até no máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra. Neste prazo de entrega está compreendida a inspeção de ensaios prevista na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, anexo;
- 5.3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: No almoxarifado, à Av. Pátria, nº 1351 − Bairro Sommer Carazinho − RS. Horário: De segunda a sexta, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.
- 5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A cada contratação, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo 30/60/90/120/150 dias do recebimento dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.
- 5.5 FRETE, SEGURO E DESCARREGAMENTO: Serão de responsabilidade do Fornecedor.
- 5.6 PRAZO DE GARANTIA: Mínimo 60 (sessenta) meses.
- 5.7 VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.
- 5.8 VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.
- 5.9 INSPEÇÃO DE ENSAIOS: Conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

Carazinho-RS, 21 de outubro de 2025.

Ana Paula de Souza Sartori
Diretora Administrativa Financeira
Jéssica Larger Previatti Diretora-Presidente

Este	Termo	de	Referência	encontra-se
exam	inado e	apro	vado pelo Re	querente.
Em	/_		<i>J</i>	
-				
	Rafa	el M	lenezes Ferre	etto





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ №:
Telefone:
E-mail:
Nome e Cargo da Pessoa para Contato:
Á
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR
Ref.: Edital de Licitação nº/25.
Assunto: Apresentação de Proposta – <u>Itens Ampla Concorrência.</u>
Objeto: Fornecimento de, conforme as especificações e condições descritas no Edital da licitação epigrafado.
Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do mencionado Edital. Cumpre-nos informar-lhes que
examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:
1. Recebemos e examinamos o Edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade
pela execução dos serviços aqui ofertados.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos comprometemos pelo fornecimento e nos responsabilizamos pela fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega será conforme o estabelecido no Edital epigrafado.
C. Consideration of the city of the contribution of the contributi
6. Concordamos com as disposições contidas na Licitação nº/25 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as
propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
7. O praza de validade da precente properta contados a partir da data de sua abertura. Á de (\ dias
7. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua abertura, é de() dias.





8. O VALOR de nossa proposta, ofertado para fins de julgamento financeiro da licitação, para o fornecimento do objeto licitado, é de:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS E/OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA				
9. O iter	n		nossui o hanafício	da radução	da sua hase de cálcul	o do ICMS (ou alí	guota reduzida) em %, de acordo				
				•	ua sua base de calcul	o do icivis (ou din	quota reduzidaj em				
com o D	ecreto	_(sigla es	stado) Nºde_	_//							
10. A pı	roposta cont	ém preç	o líquido e fixo (sem	reajuste), co	nsiderando todos os	custos com trans	porte, seguro e descarregamento dos				
materiai	s, despesas	com ens	saios conforme previs	to na Minuta	de Contrato anexo	ao Edital epigraf	ado, assim como as demais despesas				
pertinen	ites não men	cionadas	nesta Proposta, que ir	ncidam ou ver	nham a incidir direta o	u indiretamente s	sobre o objeto licitado.				
					Local e data,						
Local C data)											
			_	No.	ome da empresa						
					atura do Represente I	.egal					





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Itens Cota Reservada / Exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas)

Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ Nº:
Telefone:
E-mail:
Nome e Cargo da Pessoa para Contato:
À
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR
Ref.: Edital de Licitação nº/25.
Apresentação de Proposta – <u>Itens Cota Reservada / exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas.</u>
<u>Objeto</u> : Fornecimento de, conforme as especificações e condições descritas no Edital da licitação epigrafado.
Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do mencionado Edital. Cumpre-nos informar-lhes que
examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:
1. Recebemos e examinamos o Edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade
pela execução dos serviços aqui ofertados.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos comprometemos pelo fornecimento e nos responsabilizamos pela fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega será conforme o estabelecido no Edital epigrafado.
6. Concordamos com as disposições contidas na Licitação nº/25 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as
propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
7. O prazo de validade da precente properta contados a partir da data de sua abertura. A de / \ dias
7. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua abertura, é de() dias.





8. O VALOR de nossa proposta, ofertado para fins de julgamento financeiro da licitação, para o fornecimento do objeto licitado, é de:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS E/OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA				
9. O itei	n		nossui o he	nefício da rei	ducão da sua hase de	cálculo do ICMS (o	u alíquota reduzida) em %, de acordo				
		/-:-/		•	-	calculo do icivis (o	a anquota reduzida) em				
com o D	ecreto	_(sigla es	stado) Nº	ae/	/						
10. A p	roposta cont	tém preç	o líquido e fixo	(sem reajust	te), considerando tod	os os custos com t	ransporte, seguro e descarregamento dos				
materiai	s, despesas	com en	saios conforme	previsto na	Minuta de Contrato a	anexo ao Edital epi	grafado, assim como as demais despesas				
pertiner	ites não mer	ncionadas	nesta Proposta,	que incidam	ou venham a incidir d	ireta ou indiretame	nte sobre o objeto licitado.				
					Local e data,						
	Essen & dutu,										
											
					Nome da empresa						
				Nome	e assinatura do Repres	sente Legal					





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação n°/
A empresa, com sede (endereço completo), inscrita no (CNPJ nº), neste ato representada, por seu(s) representante(s
legal(is), Sr (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da
ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()
Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.
de de
Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO IX DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa, com sede (endereço completo), inscrita no (CNPJ nº), neste ato representada, por seu(s) representante(s)
legal(is), Sr (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, para fins de
direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada
INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento
superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade
econômico-financeira.
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
de de
Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO X DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/(MODELO)									
Licitação nº/									
repres (qualif Ata, a (qualif Propos	entada pela sua Diretoricação completa), nos ter s quantidades e os pre icação completa), resulta As especific sta de Preços, integram es	ra-Presidente mos do art. ços da emp intes da Lic i cações técnic ta Ata de Re _l	e, (qualificaç 29, II do Regulamento Into presa, (qu itaç ão nº/ , cu	ão completa), erno de Licitaçõe ualificação comp jo objeto é o f brigações e conc entemente de tra	e sua Diretora Administes e Contratos da ELETRO pleta), neste ato represe REGISTRO DE PREÇOS, podições descritas no Edital, anscrição.	RAZINHO S/A ELETROCAR, trativa-Financeira, CAR, foram registrados, nesta entada por, ara aquisição/contratação de no Termo de Referência e na			
FORNE	CEDOR:			CNPJ:					
Orden	n de Classificação: 1º (prim	ieiro) coloca	do						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant. Registrada	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$			
			TOTAL	R\$					
Valor total por extenso: CADASTRO DE RESERVA									
FORNECEDOR: CNPJ:									
Ordem de Classificação: 2º (segundo) colocado									
Item	Descrição do Item	Marca	Quant. Registrada	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$			
			TOTAL	Β¢					
			TOTAL	R\$					
Valor t	otal por extenso:		.						





- 1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.
- 2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:
- I Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;
- II Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

Diretora Administrativa Financeira	Diretora-Presidente
PRNECEDOR REGISTRADO:	
Representante Legal	
DRNECEDOR REGISTRADO (CADASTRO DE RESERV	/A):
Representante Legal	
ESTEMUNHAS:	
Testemunha 1	Testemunha 2
CDE n°	CDE n°





(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO XI DO EDITAL

<u>MINUT.</u>	A DE CONTRATO № xxx
	CONTRATO CELEBRADO ENTRE CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A
	ELETROCAR E PARA O FORNECIMENTO DE
	CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO №/25.
TRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, empresa de serviços	s públicos de energia elétrica, doravante denominada ELETROCAR, com sede r

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada ELETROCAR, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por e

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA>, doravante denominada CONTRATADA, com sede na <Av./Rua/nº>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº......, por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contêm nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato, a aquisição dos materiais, descritos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcriçã
e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:
2.1 Licitação nº;
2.2 Proposta da CONTRATADA, de
2.3 Ata de Registro de Preços nº, de

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

- 3.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da CONTRATADA.
- 3.2 A ELETROCAR somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

4.1 O fornecimento do objeto contratado à ELETROCAR, será realizado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.1.1 Nos preços descritos acima estão inclusos todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, despesas com ensaios conforme previsto na Cláusula Quinta deste Contrato, assim como as demais despesas pertinentes que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.





CLÁUSULA QUINTA - DA INSPEÇÃO DE ENSAIOS

- 5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar para a ELETROCAR os lotes completos a serem fornecidos, para escolha das amostras que passarão por inspeção (visual e dimensional) e ensaios (flexibilidade e resistência à ruptura), em conformidade com as normas 8451- 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da ABNT, nas versões atualizadas.
- 5.2 Os ensaios serão realizados na banca do fabricante, com a obrigatória presença de técnico da ELETROCAR, cujas despesas de instalações e materiais de ensaio serão de responsabilidade da licitante.
- 5.3 As despesas de locomoção, estadia e alimentação do(s) técnico(s) da ELETROCAR que acompanhará(ão) os ensaios, serão de responsabilidade da ELETROCAR.
- 5.4 O pedido de inspeção de ensaios deverá ser encaminhado, por escrito, à ELETROCAR, Coordenação de Manutenção manutencao2@eletrocar.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para a realização dos ensaios.
- 5.5 A eventual dispensa de inspeção na fábrica será formalizada pela ELETROCAR, liberando os materiais para remessa.
- 5.6 Findo o prazo de 05 (cinco) dias úteis e não sendo feita a inspeção pela ELETROCAR, ou não tendo a mesma se pronunciado habilmente a respeito, fica a fornecedora autorizada a proceder o embarque dos materiais.

Nota: O Relatório dos Ensaios deverá ser anexado à nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será de, no máximo_____(____) dias, a contar da data da confirmação da compra dos materiais.
- 6.2 A confirmação da compra dos materiais, objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à CONTRATADA por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.
- 6.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 2º e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de frete, descarregamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – COBRANÇA E PAGAMENTO

- 8.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, a cada contratação serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo a 30/60/90/120/150 dias, a contar da entrega dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.
- 8.2 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.
- 8.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.





8.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

- 8.3.1 "Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário";
- 8.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.
- 8.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.
- 8.5 Fica estabelecido que todo e qualquer material não entregue ou entregue com defeito pela CONTRATADA, não será pago pela ELETROCAR.

 Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CONTRATADA junto a ELETROCAR.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 As partes, de comum acordo, resolvem que o prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura por ambas as partes, e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos materiais adquiridos, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

		NTR	

- 10.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº______/25, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de ____/___/ que para todos os efeitos integra este instrumento.
- 10.1.2 Entregar os materiais em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência Anexo V do Edital de Licitação nº______/25, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede Administrativa da ELETROCAR.
- 10.1.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte (ida e volta).
- 10.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia dos materiais.
- $10.1.5\ A condicionar\ e\ transportar\ os\ materiais,\ responsabilizando-se\ pelas\ avarias\ decorrentes\ do\ mau\ acondicionamento\ dos\ mesmos.$
- 10.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais, no local indicado pela ELETROCAR.
- 10.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

10.2 DA ELETROCAR:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.
- 10.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.
- 10.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 10.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.





- 10.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 10.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

<u>§ÚNICO</u>: Fica estabelecido que, na hipótese de a ELETROCAR deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIAS

11.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, meses, a contar da data da entrega à ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência escrita da ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.
- 13.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Atraso injustificado na entrega: Sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do(s) item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução contratual;
- b) Inexecução parcial do contrato: Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.
- c) Inexecução total do contrato: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Contrato, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 Carazinho RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.
- ${\bf 13.3}~{\rm As}~{\rm penalidades}~{\rm ser\~ao}~{\rm registradas}~{\rm no}~{\rm cadastro}~{\rm da}~{\rm CONTRATADA},~{\rm quando}~{\rm for}~{\rm o}~{\rm caso}.$
- 13.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.





13.6 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a ELETROCAR, o direito de aplicação das demais previstas neste Contrato.

13.7 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas, poderá ser aplicada à CONTRATADA, Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:
- 14.1.1 por ato unilateral da ELETROCAR, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.
- 14.1.2 por ato unilateral da ANEEL, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL.
- 14.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação.
- 14.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.
- 14.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o **CONTRATADO**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o **CONTRATADO**, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

15.1 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.
- 16.2 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios.
- 16.3 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as PARTES.
- 16.4 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).
- 16.5 Para pleitos sobre qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDUTA ÉTICA

17.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico http://www.eletrocar.com.br/transparencia/institucional/informacoes funcionais (opção "Regimento Interno da Empresa").

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

18.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/20 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço https://secure.d4sign.com.br e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/20 em vigência no Brasil, a celebração, entre as partes, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço https://secure.d4sign.com.br e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Carazinho-RS, xxxxxxxxxx

Esta	minuta	de	contrato	encontra-se
examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.				
Em	/	/	'	
_				
César Gustavo Lopes Machado				
	(DAB/	RS 103614	